

DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ: 48.447.502/0001-91

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROCESSO N.º: 97/2023

EDITAL N.º: 47/2023

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração

N.º: 01/2023

OBJETO: Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 09/08/2028

VALOR DA PARCERIA: R\$ 416.481,51

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 416.481,51	R\$	R\$

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
09/08/2024 a 09/08/2028	R\$ 272.998,26

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Mileide Pinto Fernandes	
Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia	
Leticia Maria Gerin	
Decreto n.º 6.841 de 28 de agosto de 2023	
Mileide Pinto Fernandes	
Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia	
Kenia de Lima Silva	
Decreto n.º 7.010 de 17 de janeiro de 2024	

GESTORA DA PARCERIA	
NOME: Naiane Isabella Rosa Garcia Katsuoka	CPF: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]	Data de Nascimento: 20/02/1987
Portaria n.º 13.280 de 11 de dezembro de 2023 a 30 de agosto de 2024	
GESTORA DA PARCERIA	
NOME: Patricia de Carvalho Silva	CPF: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]	Data de Nascimento: 15/08/1994
Portaria n.º 13.916 de 03 de setembro de 2024	

[Handwritten signatures]



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



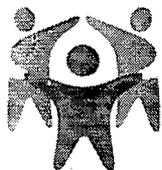
ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRIVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Avenida: 13, nº 1.137 - Centro
Regular funcionamento da beneficiária: 24 horas. Está em regular funcionamento.
Finalidade Estatutária: ARTIGO 2-º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.
Descrição do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:

[Handwritten signature]



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Fonte	Valor
03/01/2024	77	29/01/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	28/02/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	27/03/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	26/04/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	24/05/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	26/06/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	26/07/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	28/08/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	26/09/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	30/10/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	27/11/2024	Municipal	R\$29.782,50
03/01/2024	77	19/12/2024	Municipal	R\$17.611,73
13/08/2024	13.362	19/12/2024	Municipal	R\$36.292,82
Total:				R\$384.188,69

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$207,27	R\$0,00	R\$0,00

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
31/01/2024	Janeiro	Não houve.
28/02/2024	Fevereiro	Não houve.
31/03/2024	Março	Não houve.
30/04/2024	Abril	Não houve.
31/05/2024	Mai	Não houve.
30/06/2024	Junho	Não houve.
31/07/2024	Julho	Não houve.
31/08/2024	Agosto	Não houve.
26/09/2024	Setembro	Não houve.
30/10/2024	Outubro	Não houve.
27/11/2024	Novembro	Não houve.
19/12/2024	Dezembro	Não houve.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 401.947,72	R\$0,00	R\$0,00

E) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução
	Não houve.	R\$0,00	

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa	Cumprimento
Roda de Conversa - Psicólogo	Cumprido
Oficina Socioeducativa - Pedagogo	Cumprido
Oficina Socioassistencial	Cumprido
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	Cumprido
Acompanhamento em AVP (Atividade de Vida Prática)	Cumprido
Acompanhamento da rotina diária	Cumprido
Grupo - Psicólogo	Cumprido
Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários.	Cumprido
Acompanhamento e/ou Atendimento com famílias.	Cumprido
Confraternização com as famílias	Cumprido
	Cumprido
Confraternização entre os acolhidos	Cumprido
Avaliação do Serviço/ Pesquisa de satisfação/ Construção e Alimentação do PIA e PAF.	Cumprido
Capacitação da equipe de trabalho	Cumprido
Meta Qualitativa	Cumprimento



DADIS

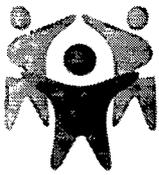
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Roda de Conversa - Psicólogo	Cumprido
Oficina Socioeducativa - Pedagogo	Cumprido
Oficina Socioassistencial	Cumprido
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	Cumprido
Acompanhamento em AVP (Atividade de Vida Prática)	Cumprido
Acompanhamento da rotina diária	Cumprido
Grupo - Psicólogo	Cumprido
Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários.	Cumprido
Acompanhamento e/ou Atendimento com famílias.	Cumprido
Confraternização com as famílias	Cumprido
Confraternização entre os acolhidos	Cumprido
Avaliação do Serviço/ Pesquisa de satisfação/ Construção e Alimentação do PIA e PAF.	Cumprido
Capacitação da equipe de trabalho	Cumprido
<p>Análise do cumprimento do objeto: Nota Explicativa para avaliação da análise do cumprimento do objeto a ser descrito nesse espaço: O Serviço de Residência Inclusiva executado pela OSC teve como benefícios alcançados: redução das violações de direitos, usuários protegidos e acolhidos em condições de dignidade, preservação da identidade, integridade e história de vida dos acolhidos, acesso dos usuários a rede socioassistencial (atuação articulada com demais serviços do SUAS e outras políticas públicas), acesso a ambiência acolhedora e capaz de proporcionar a construção da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.</p> <p>IMPACTO SOCIAL: Por se tratar de um serviço de alta complexidade e ofertar uma execução eficiente, o serviço demonstra ser de significativa importância ao município, uma vez que tem atuado como agente transformador na vida de 7 pessoas que se encontravam em situação de violação de direitos .</p>	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Vantajosidade econômica: A parceria entre o município e a OSC representa vantagem econômica, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Analisando a execução do objeto em relação ao cumprimento das metas e os resultados alcançados, as atividades desenvolvidas com as verbas públicas municipais, indicam o cumprimento do plano de trabalho.

A vantajosidade econômica da parceria entre o Município de Guaira e a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida para a Gestão da Residência Inclusiva pode ser analisada sob diversos aspectos, dentre eles: administração pública e pela Política de Assistência Social.

A OSC já possui infraestrutura, recursos humanos e experiência no atendimento. A parceria pode apresentar vantajosidade econômica, uma vez que reduz custos operacionais diretos para o Município, se comparado com a gestão direta do serviço. O custo com recursos humanos é menor. As OSCs tem mais flexibilidade para a contratação, aquisição de bens e serviços.

A parceria com a OSC evita entraves da administração pública direta, como licitações demoradas.

Quando se tem uma parceria eficaz, bem monitorada, como ganho, podemos citar o aumento da qualidade do atendimento, o que também é um ganho econômico indireto.

Vantajosidade econômica a longo prazo: quando se realiza um trabalho bem eficaz e concreto com o intuito de inclusão social das pessoas inseridas em residência inclusiva, por meio de Políticas bem executadas tende a reduzir demandas futuras em saúde e assistência.

A OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida possui reconhecida atuação na área de assistência social, com experiência comprovada na execução de serviço de acolhimento em residência inclusiva.

Conta com equipe multidisciplinar, estrutura física adequada e histórico de parcerias com entes públicos.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

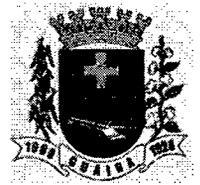
H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Guaira

RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:

Foi disponibilizado pela OSC os documentos comprobatórios.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

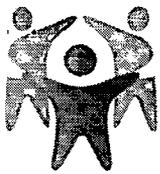
Foi disponibilizado pela OSC as respectivas certidões que comprovam os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 12.204/22	Vania Tostes	
Portaria nº 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	
Portaria nº 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Portaria nº 11.135/21

Adriana Cristina de Paula Longo

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

No primeiro trimestre ocorreu uma visita para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:

Mediante a avaliação pelo poder público quanto a execução do presente objeto verificou-se que houve rateio administrativo de custos indiretos realizados pela OSC que atendem aos princípios de razoabilidade, proporcionalidade e adequação de despesas que se compatibilizam com as normas vigentes.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

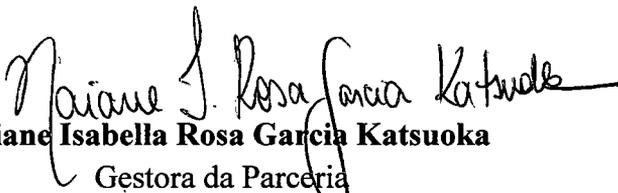
Regular

Regular com ressalvas

Irregular

Considerando o Relatório de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e Avaliação, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidas pela organização. Concluímos pela aprovação da Prestação de Contas.

Guaira/SP, 25 de junho de 2025.


Naiane Isabella Rosa Garcia Katsuoka
Gestora da Parceria
CPF: [REDACTED]



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Patricia do Carvalho Silva
Patricia de Carvalho Silva

Gestora da Parceria

CPF: [REDACTED]

Antônio Manoel da Silva Júnior

Prefeito de Guaira-SP.

CPF: [REDACTED]

NOTA: O PARECER CONCLUSIVO atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo